



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Distrito Federal
4ª Vara Federal Cível da SJDF

PROCESSO: 1072177-61.2020.4.01.3400

CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO (119)

POLO ATIVO: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL e outros

REPRESENTANTES POLO ATIVO: SYDNEY LIMEIRA SANCHES - RJ66176

POLO PASSIVO: UNIÃO FEDERAL e outros

DECISÃO

Verifica-se que o pedido de liminar já foi apreciado e indeferido, em plantão, conforme ID 408290853.

Dessa forma, **ratifico** a decisão de ID 408290853, para manter o indeferimento da liminar.

Informações apresentadas conforme ID 408238381, 408248356 e 408248358.

01. Intimem-se: **(a)** impetrante e órgão de representação e; **(b)** intimem-se o MPF para que, querendo, oferte parecer, no prazo de dez dias.

02. Após, venham os autos conclusos para sentença.

ASSINADO E DATADO DIGITALMENTE

